



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

EMENDA MODIFICATIVA Nº 008/2025

Ao PROJETO DE LEI Nº 007/2025, de autoria do Executivo, que “Institui o Programa Qualifica Embu-Guaçu e dá outras providências.”

Os Vereadores Isaias Coelho, Carlos Tatto, Clebinho Jogador, Márcia Almeida, David Reis, Elton Camargo Corrêa, Vinícius do Mané e Maicon Siqueira, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e de acordo com o disposto no art. 139 do Regimento Interno, apresenta EMENDA MODIFICATIVA ao Projeto de Lei nº 007/2025, de autoria do Executivo.

Art. 1º Modifica o art. 4º do Projeto de Lei nº 007/2025 que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º O Município concederá bolsa-auxílio mensal no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) acrescido do valor referente ao auxílio-transporte e do auxílio-alimentação, ao beneficiário do Programa Qualifica Embu-Guaçu,

§ 1º A composição do valor total da bolsa-auxílio será a seguinte:

I - a título de Bolsa-formação: R\$ 700,00 (setecentos reais);

II - a título de auxílio-transporte: R\$ 9,00 (nove reais) por dia trabalhado;

III - a título de auxílio-alimentação (cesta-básica): R\$ 100,00 (cem reais).

§ 2º – Os valores previstos neste artigo entrarão em vigor a partir de 1º de janeiro de 2026.”

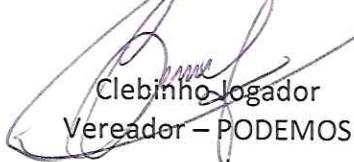
Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 29 de abril de 2025



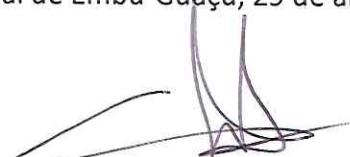
Isaias Coelho
Vereador – PSD



Márcia Almeida
Vereador – PODEMOS



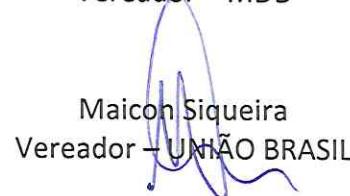
Clebinho Jogador
Vereador – PODEMOS



Carlos Tatto
Vereador – PT



David
David Reis
Vereador – MDB



Maicon Siqueira
Vereador – UNIÃO BRASIL



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL


Elton Camargo Corrêa
Vereador – SOLIDARIEDADE


Vinícius do Mané
Vereador – UNIÃO BRASIL

JUSTIFICATIVA:

A intensão da apresentação desta emenda é reforçar o carater de capacitação da pessoa em situação de vulnerabilidade, para que esta pessoa realmente consiga descobrir uma profissão que seja capaz de sustentá-la e a sua família.

Na atual conjuntura econômica, os valores devem ser adequados aos valores que serão gastos pelo beneficiário com suas necessidades básicas.

Levando em conta que, somente a cesta básica de janeiro de 2025 em São Paulo, segundo o DIEESE tem o valor de R\$ 826,85 (oitocentos e vite e seis reais e oitenta e cinco centavos), o valor que será pago aos beneficiários dificilmente suprirá todas as suas necessidades básicas.

Quanto ao auxílio-transporte, se o valor da passagem municipal custa R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos), 100 reais não cobre os custos de 22 (vinte e dois) dias de idas e voltas, no transporte público. O valor estimado, salvo faltas e feriados, deve ser de R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais). Entende-se que os valores previsto pelo Executivo para custear este Programa, foi considerado para contratar 400 (quatrocentos) beneficiários.

Com a elevação dos valores proposta nesta emenda, e visando não alterar o orçamento previsto para o exercício de 2025, a implementação dos novos valores ocorrerá apenas a partir de 1º de janeiro de 2026, permitindo que os custos sejam devidamente contemplados na Lei Orçamentária Anual (LOA) do respectivo exercício. Para tanto, foi feito um cálculo de equiparação que é apresentado a seguir:

	PL 007/2025	EMENDA XXX/2025
bolsa- auxilio	R\$ 600,00	R\$ 700,00
auxilio-transporte	R\$ 100,00	R\$ 198,00
auxilio alimentação	R\$ 50,00	R\$ 100,00
total mensal	R\$ 750,00	R\$ 998,00
total para 12 meses	R\$ 9.000,00	R\$ 11.976,00
nº de beneficiários	400	400
total do programa	R\$ 3.600.000,00	R\$ 4.790.400,00